



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 485/2019/GAB.

Adamantina, 16 de julho de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 207/19 – Acácio Rocha Perez Guerrero.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, cumpre-nos informar que:

- I. Após o recebimento do espelho de emenda parlamentar foram encaminhados aos departamentos responsáveis para providências de documentação.
- II. Foram realizados estudos preliminares acerca da implantação de proposta de obras no local e serão elaborados orçamentos necessários.
- III. Segue orçamento anexo;
- IV. Não. Visto que o convênio é específico para retirada das lâmpadas antigas e encaminhamento das mesmas à Energisa visando a eficiência energética, sendo de total responsabilidade da empresa a retirada e destinação final dos equipamentos retirados.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município


RECEBIDO
Adamantina 17/07/19
Ana Carolina

010-19-00489-DCMD-ESS

Presidente Prudente, 05 de julho de 2019.

Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício SPD/nº 986/2018, informamos que para possibilitar a instalação de iluminação pública, será necessária extensão de 348 metros de rede secundária de 220V/127 V, instalação da iluminação pública com 9 lâmpadas de 100 Watts de vapor de sódio, localizada na Rua Santa Catarina, com início na Rua Liberato Furlan (Conjunto Mario Covas) e término na Rua Ernesto Silvestrin, Residencial San Miguel, no município de Adamantina - SP, orçado em R\$ 16.426,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) devendo ser custeado pelo interessado, conforme segue:

a) Materiais	R\$: 7.963,95
b) Mão de Obra	R\$: 7.166,15
c) Mão de obra IP	R\$: 1.296,40
d) Proporcionalização	R\$: 0,00
e) Participação Financeira do Interessado	R\$: 16.426,50

Para contratação da referida obra solicitamos que procedam a assinatura do Termo de Compromisso - TC, anexo, rubricando todas suas páginas e nos devolverem no prazo de 30 dias, findo este prazo o orçamento perderá a validade.

Com relação ao pagamento solicitamos que escolham a melhor forma de quitação e promovam a marcação direta no anexo I do referido TC, após recebimento do documento devidamente assinado encaminharemos o(s) boleto(s).

As obras de responsabilidade desta distribuidora serão iniciadas após o recebimento físico do Termo de Compromisso e seu término, de acordo com o prazo estabelecido no item 5, ou quando aplicável, da comunicação de conclusão das obras de responsabilidade do interessado.

A distribuidora terá 90 (noventa) dias para conclusão, conforme parágrafo único do artigo 34 da Resolução Normativa n.º 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, desde que as condições do tempo permitirem e forem satisfeitas as exigências estabelecidas na legislação e normas vigentes. Ainda assim, estaremos nos esforçando em reduzir o prazo para 60 dias a partir do aceite do contrato.

Endereço para devolução do Termo de Compromisso:

Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A

A/C Coordenação de Gestão do Relacionamento com Clientes

Rodovia Assis Chateaubriand, s/n - km 455 + 600 metros - Parte B - Vila Maria

CEP: 19053-680 - Presidente Prudente - SP

Ou

Caixa postal 36 - CEP: 19015-970

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 07.282.377/0001-20

RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND

KM 455 + 600 MÉTROS PARTE B - VILA MARIA

PRESIDENTE PRUDENTE - SP

CEP: 19053-680

Tel: 55 (14) 3901-3500

www.energisa.com.br



Continuação - 010-19-00489-DCMD-ESS - Fls. 02.

Elucidamos que V.S. " poderá optar pela execução da obra com terceiros, observando as exigências na legislação e normas vigentes.

Para informações adicionais colocamo-nos a disposição a Coordenação de Gestão de Relacionamento com o Cliente, por meio do E-mail poderpublico.ess@energisa.com.br.

Finalizando informamos que este atendimento está em conformidade com a Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

Atenciosamente,



LUIZ MORETO VICENTIN JUNIOR
Gerente do Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

Excelentíssimo Senhor
MARCIO CARDIM
Prefeito Municipal
Rua Osvaldo Cruz nº 262- Centro
17800-000- Adamantina - SP

Cp - 80800.005793/2019(IP 010-19-00490)

